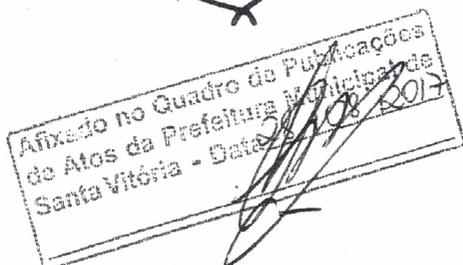




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI PM/Nº3.153 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM - e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal n. 11.107/2055 e Decreto Federal n. 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de agosto de 2017.


ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Eu, **CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ**, Secretário municipal de Governo, matrícula nº 8737, no uso de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins, que revendo a Pasta de Registro de Leis Municipais que estão sob minha guarda e responsabilidade, constatei a existência da Lei Municipal nº 3.153 sancionada pelo Prefeito Municipal **ISPER SALIM CURI**, que têm por ementa: ***“Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM - e dá outras providências.”***, a qual foi publicada no dia de sua sanção, ou seja, em 28 de agosto de 2017; e afixada em mural próprio de publicação de atos administrativos do município de Santa Vitória-MG, conforme preceitua a Legislação.

Por ser expressão da verdade,

Assino a presente CERTIDÃO.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário de Governo